Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL

DECISÃO SINGULAR	:	**DSG-G.JRPC-9597/2012**
PROCESSO TC/MS	:	TC/19585/2012
PROTOCOLO	:	1253951
ÓRGÃO	:	SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
RESPONSÁVEL	:	THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
CARGO DO RESPONSÁVEL	:	SECRETÁRIO
ASSUNTO DO PROCESSO	:	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 7/2012
OBJETO DA ATA	:	PREGÃO Nº 92/2011
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	:	
RELATOR	:	CONS. JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL
COMPROMITENTES	:	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.; E.M.S S/A; HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.; MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.; NOVARTIS BIOCIÊNCIAS S/A; NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS; PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS S/A; TRANSMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA.; VIDAFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.; VIVA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

DECIDO pela regularidade e legalidade do procedimento licitatório e da formalização da Ata de Registro de Preços, com fundamento na regra do art. 312, I, *1ª parte*, do Regimento Interno.

Depois de numerada e publicada a presente decisão, determino o encaminhamento dos autos à 1ª ICE, conforme dispõe a regra do parágrafo único, do art. 4º, da OTI Nº 3, de 2010.

Publique-se e registre-se.

Campo Grande, 27 de novembro de 2012.

JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL
Conselheiro-Relator

IHS